



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

(De autoria do Vereador Juninho Souza)

Autoriza a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a efetuar despesas com a contratação de 'propaganda volante de carro de som', de 'propaganda por meio de rádio' e de 'propaganda em jornais e revistas – impressos e na internet', e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 192, §1º, alíneas “e” e “g”, do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo autorizada a efetuar despesas com a contratação, mediante o devido processo licitatório, de empresa especializada em sonorização para a prestação de serviços de “propaganda volante de carro de som”; de empresa especializada de radiodifusão para a prestação de serviços de “propaganda por meio de rádio”; e de empresa jornalística para a prestação de serviços de “propaganda em jornais e revistas – impressos e na internet”.

§1º - A contratação das empresas de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo, exclusivamente, a divulgação de ações institucionais realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, a serem especificadas nos respectivos editais.

§2º - Entende-se como ações institucionais, para os efeitos desta Resolução, as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; audiências públicas e reuniões públicas; apresentação, discussão e votação de projetos de leis de interesse público; além de eventos culturais, comemorativos ou de conscientização coletiva, desde que realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de novembro de 2023.

LOURIVAL PEREIRA HEITOR

Presidente

Promulgado nesta data
28 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
28 de novembro de 2023.

Lourival Pereira Heitor

Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 03
fl. nº 08.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 28
de novembro 2023.

Renata Sartori Neumanas

Diretora Geral